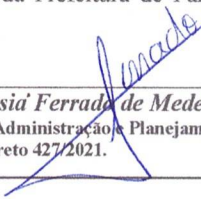


Lei nº. 1.323/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

Certifico que a presente Lei foi publicado, no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 11/12/2023.


Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica ampliada a área do perímetro urbano do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, que ficará acrescida pela área de 6.848,49 m² (metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

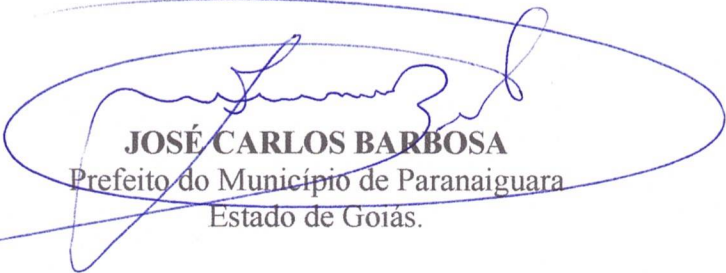
Descrição – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Long: 50°39'40,623" W, Lat: 18°54'53,234" S; deste segue confrontando com a Via Pública com azimute 94°57'12" e distância de 121,43m, até o vértice 2, de coordenadas Lon: 50°39'36,486" W, Lat: 18°54'53,568" S; deste segue confrontando com a Faixa de domínio da GO-164, com azimute 171°36'52" e distância de 42,43m, até o vértice 3, de coordenadas Lon: 50°39'36,272" W, Lat: 18°54'54,933" S; deste segue confrontando com a Cerâmica Nilda Ltda., com azimute 261°12'48" e distância de 137,47m, até o vértice 4, de coordenadas Lon: 50°39'40,915" W, Lat: 18°54'55,625" S; deste segue confrontando com Douglas de Freitas Carneiro, com azimute 6°44'33" e distância de 73,97m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Art.2º - São parte integrante desta Lei o memorial descritivo e o mapa.

Art. 3º - Após aprovação da mesma, deverá ser encaminhadas cópias ao Cartório de Registro de Imóveis local e ao INCRA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.

MEMORIAL DESCRITIVO

Natureza: Descrição Perimétrica

Imóvel: Chácara São João

Município: Paranaiguara

Proprietário: Valdionor Coutinho da Silva

Área: 6.849,49 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Long: 50°39'40,623" W, Lat: 18°54'53,234" S; deste segue confrontando com a **Via Pública** com azimuth 94°57'12" e distância de 121,43m, até o vértice 2, de coordenadas Lon: 50°39'36,486" W, Lat: 18°54'53,568" S; deste segue confrontando com a **Faixa de domínio da GO-164**, com azimuth 171°36'52" e distância de 42,43m, até o vértice 3, de coordenadas Lon: 50°39'36,272" W, Lat: 18°54'54,933" S; deste segue confrontando com a **Cerâmica Nilda Ltda.**, com azimuth 261°12'48" e distância de 137,47m, até o vértice 4, de coordenadas Lon: 50°39'40,915" W, Lat: 18°54'55,625" S; deste segue confrontando com **Douglas de Freitas Carneiro**, com azimuth 6°44'33" e distância de 73,97m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Paranaiguara, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

JOSE ANTONIO MUNIZ

Data: 05/12/2023 09:45:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>